



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 111 Cantagalo, terça-feira, 11 de setembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.418/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 883.423,53** (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHAS	RECURSOS	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.04.00	12	PAB	200.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.04	31	PAB	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.04.00	62	PAB	50.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.04	74	PAB	55.423,53
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	133	MAC	478.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				883.423,53

Art. 2° – Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil e orçamentário no § 2° do artigo 167, da Constituição Federal, e no artigo 41, inciso I, e artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320/64, ficam à conta da utilização de **parte dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares** para o 'Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC' e do 'Custeio ao Piso da Atenção Básica – PAB', a saber:

EMENDA/FUNCIONAL	VALOR RCL (R\$)	RECURSOS	PROCESSO
30420004/101222015452 50033	322.000,00	04 – PAB	36000.178593 2/01-800
IDEM	478.000,00	140 – MAC	36000.178582 2/01-800
27890001/101222015452 50033	205.170,00	04 – PAB	36000.178820 2/01-800

23970001/101222015452 50033	100.000,00	140 – MAC	36000.178611 2/01-800
30390020/101222015452 50033	200.000,00	04 – PAB	36000.178834 2/01-800
TOTAL	1.305.170,00	-	-

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.281/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.418/2018, de 05/09/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 883.423,53** (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHAS	RECURSOS	VALOR (R\$)
1040- 10.122.4000.2.031	3.3.90.30.04.00	12	PAB	200.000,00
1040- 10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.04	31	PAB	100.000,00
1040- 10.301.4001.2.032	3.3.90.30.04.00	62	PAB	50.000,00
1040- 10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.04	74	PAB	55.423,53
1040- 10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	133	MAC	478.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				883.423,53

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do artigo 167, da Constituição Federal, e no artigo 41, inciso I, e

artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, ficam à conta da utilização de parte dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares para o 'Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC' e do 'Custeio ao Piso da Atenção Básica – PAB', a saber:

EMENDA/FUNCIONAL	VALOR RCL (R\$)	RECURSOS	PROCESSO
30420004/101222015452 50033	322.000,00	04 – PAB	36000.178593 2/01-800
IDEM	478.000,00	140 – MAC	36000.178582 2/01-800
27890001/101222015452 50033	205.170,00	04 – PAB	36000.178820 2/01-800
23970001/101222015452 50033	100.000,00	140 – MAC	36000.178611 2/01-800
30390020/101222015452 50033	200.000,00	04 – PAB	36000.178834 2/01-800
TOTAL	1.305.170,00	-	-

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

LEI Nº 1.419/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 516.669,54** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1035- 15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS	516.669,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			516.669,54

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no artigo 41, inciso II, da

Lei nº 4.320/64, ficam à conta do **Convênio nº 007/2014**, celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado de Obras**, e o **Município de Cantagalo**, visando a transferência de recursos financeiros para a execução, no âmbito do programa **SOMANDO FORÇAS**, de ações de interesse do Município, em conformidade com a planilha abaixo:

Nº CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	VALOR DO CONCEDENTE (R\$)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)
007/14	Construção de muro de contenção com 90 metros de comprimento em concreto atirantado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, que dá acesso a Euclidelândia, 3º distrito do Município – ETAPA II	516.669,54	199.874,89	716.544,43

Art. 3º – O Poder Executivo está autorizado a realizar os remanejamentos necessários para o atendimento da contrapartida de responsabilidade do Município no valor de **R\$ 199.874,89** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.280/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.419/2018, de 05/09/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 516.669,54** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS	516.669,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			516.669,54

Art. 2º – Os recursos, com fundamento contábil orçamentário no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, ficam à conta do **Convênio nº 007/2014**, celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado de Obras**, e o **Município de Cantagalo**, visando a transferência de recursos financeiros para a execução, no âmbito do programa **SOMANDO FORÇAS**, de ações de interesse do Município, em conformidade com a planilha abaixo:

Nº CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	VALOR DO CONCEDENTE (R\$)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)
007/14	Construção de muro de contenção com 90 metros de comprimento em concreto atirantado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, que dá acesso a Euclidelândia, 3º distrito do Município – ETAPA II	516.669,54	199.874,89	716.544,43

Art. 3º – De acordo com a **Lei Municipal nº 1.419/2018**, de 05/09/2018, o Poder Executivo está autorizado a realizar os remanejamentos necessários para o atendimento da contrapartida de responsabilidade do Município no valor de **R\$ 199.874,89** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo** convoca, pelo presente edital, o Sr. **MARCO AURÉLIO CARVALHO DE JESUS**, servidor público deste município, ocupante do cargo de **Instrutor de Informática**, matrícula nº 207106-1, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para comparecer à sede da Prefeitura de Cantagalo/RJ, segundo piso, na sala do **Serviço de Pessoal**, para tomar ciência do **PAD 2006/2018** devidamente instaurado em seu desfavor.

Cantagalo/RJ, 06 de setembro de 2018.

LEONARDO TEMES PIMENTA FACCHINETTI
Presidente CPSIA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, instituído pela Portaria nº 7.848/2017, que classificou as firmas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA., MERCADO FARINHA LIMA LTDA. - ME** e **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME** como vencedoras do **Pregão Presencial nº 36/2018**, referente a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de copa e cozinha para atender ao Prédio da Prefeitura de Cantagalo;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do **Pregão Presencial nº 36/2018** as empresas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.278.801/0001-03, com sede na Rua Moacyr Laport Leitão, 113/119, Centro, Cordeiro/RJ, vencedora dos itens **02** e **03**, no valor total de **R\$ 2.948,55** (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **MERCADO FARINHA LIMA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.834/0001-89, com sede na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 503, Santo Antônio, Cordeiro/RJ, vencedora dos itens **04** e **05**, no valor total de **R\$ 1.741,70** (um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos); e **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Boa Esperança, Carmo/RJ, vencedora do item **01**, no valor total de **R\$ 3.490,36** (três mil quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), referente a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de material de expediente para atender a diversas secretarias do município de Cantagalo/RJ.

Dê-se ciência às firmas vencedoras.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo, 05 de setembro 2018.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 1684/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 27/08/2018.

VALIDADE DA ATA: 05/09/2018 a 05/09/2019.

FORNECEDOR: Auto Serviço Cordeirense Ltda.
CNPJ: 29.278.801/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.948,55 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: Material para copa e cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993; Decretos nº 1.648/2005 e nº 2.283/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PROCESSO Nº 1684/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 27/08/2018.

VALIDADE DA ATA: 05/09/2018 a 05/09/2019.

FORNECEDOR: Mercado Farinha Lima Ltda. – ME.
CNPJ: 03.156.834/0001-89.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.741,70 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

OBJETO: Material para copa e cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993; Decretos nº 1.648/2005 e nº 2.283/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO Nº 1684/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 27/08/2018.

VALIDADE DA ATA: 05/09/2018 a 05/09/2019.

FORNECEDOR: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. - ME.
CNPJ: 10.542.335/0001-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,36 (três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: Material para copa e cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993; Decretos nº 1.648/2005 e nº 2.283/2010.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATADA: Utilix Serviços Ambientais Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de validade do contrato por 12 (doze) meses, vide Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 003/2018, com seus efeitos a contar em 01/09/2018 até o dia 31/08/2019.

AMPARO LEGAL: Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 003/2018, bem como nas disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, instituído pela Portaria nº 7.848/2017, que classificou as empresas **MEDICOM RIO FARMA LTDA.**, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, 414, Olaria, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, com o valor de **R\$ 25.908,30** (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta centavos); **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com o valor de **R\$ 4.412,70** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos); **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Mário Costa, 189, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 10.980.954/0001-61, com o valor de **R\$ 46.612,06** (quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e seis centavos); **DROGARIA CANTAGALENSE LTDA.**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 137, Centro, Cantagalo/RJ, inscrita no CNPJ nº 32.236.861/0001-60, com o valor de **R\$ 6.755,58** (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta oito centavos); **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 14.912.933/0001-60, com o valor de **R\$ 70.944,22** (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **REAL NUTRIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Haroldo Gaspar, 443, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 18.716.271/0001-03, com o valor de **R\$ 13.733,22** (treze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); e **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua do Engenho Novo, 78, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.945.806/0001-52, com o valor de **R\$ 23.916,47** (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), como vencedoras do **Pregão Presencial nº 20/2018**, para aquisição de medicamentos da **REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos –**, genéricos e de referência, a serem distribuídos para os usuários do SUS do Município de Cantagalo;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, instituído pela Portaria nº 7.848/2017,

que classificou as empresas **MEDICOM RIO FARMA LTDA.**, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, 414, Olaria, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, com o valor de **R\$ 25.908,30** (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta centavos); **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com o valor de **R\$ 4.412,70** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos); **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Mário Costa, 189, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 10.980.954/0001-61, com o valor de **R\$ 46.612,06** (quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e seis centavos); **DROGARIA CANTAGALENSE LTDA.**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 137, Centro, Cantagalo/RJ, inscrita no CNPJ nº 32.236.861/0001-60, com o valor de **R\$ 6.755,58** (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta oito centavos); **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 14.912.933/0001-60, com o valor de **R\$ 70.944,22** (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **REAL NUTRIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Haroldo Gaspar, 443, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 18.716.271/0001-03, com o valor de **R\$ 13.733,22** (treze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); e **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua do Engenho Novo, 78, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.945.806/0001-52, com o valor de **R\$ 23.916,47** (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), como vencedoras do **Pregão Presencial nº 20/2018**, para aquisição de medicamentos da **REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos** –, genéricos e de referência, a serem distribuídos para os usuários do SUS do Município de Cantagalo.

Dê-se ciência às firmas vencedoras.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 05 de setembro de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2018.

EMPRESA CONTRATADA: Auto Posto Mira Ouro.
CNPJ: 27.527.506/0001-00.

VALOR REAJUSTADO DO COMBUSTÍVEL: R\$ 3.895.

VARIAÇÃO: 6,65%.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel) para os veículos do Fundo Municipal de Saúde.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, alterada pelas leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 012/2018

PROCESSO Nº 0286/2018

PREGÃO Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 03.581.512/0001-87.

EMPRESA: Fixa Som Sonorização de Macuco Ltda.
CNPJ: 10.306.619/0001-82.

VALOR: R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para locação, montagem e desmontagem de tendas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Decretos nº 1.648/2005 e nº 2.283/2010.

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência